



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 150, DE 29 DE JANEIRO DE 1966.

SÚMULA: Autoriza a contrair empréstimo junto ao Banco do Estado do Paraná S.A.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **APROVOU**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Município de Ibaity, por seu Prefeito Municipal, autorizado a contrair empréstimo junto ao Banco do Estado do Paraná S.A, matriz, ou junto a qualquer outro estabelecimento bancário com agência na cidade de Ibaity no presente exercício até o limite de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros).

Art. 2º Para garantia do pagamento dessa dívida, juros e outros ônus contratuais, fica o Prefeito Municipal autorizado também a outorgar ao Estabelecimento Bancário credor, procuração irrevogável e em causa própria para receber na repartição federal competente as quotas atribuídas ao Município, por força do art. 15 da Constituição Federal, do Imposto de Renda e do Imposto de Consumo, referente ao exercício de 1.965 e a outorgar ao estabelecimento bancário credor, procuração irrevogável e em causa própria, para receber na repartição Estadual competente as quotas atribuídas ao Município por força do art. 20 da Constituição Federal referentes ao exercício de 1.964, cujas importâncias recebidas serão levadas a crédito da conta devedora, ficando o saldo à disposição do Município, no estabelecimento bancário, onde a operação se realize.

Art. 3º Ainda para garantia da dívida aqui referida, fica o Prefeito Municipal autorizado a emitir títulos, no seu valor e juros em favor do banco credor, vinculados no contrato de empréstimos com vencimentos equivalentes ao que constar do instrumento contratual.

Art. 4º Para cobrir as despesas de juros e outras mais que houverem decorrentes do empréstimo constante desta lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito de até Cr\$1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e seis (29/01/1966).

JOSÉ DA SILVA REIS
Prefeito Municipal